



PLANILHA DE ALTERAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

AO CONTRATO Nº 22/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023

Item	Descritivo	Un.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	<p>- <i>Serviços médicos e hospitalares;</i></p> <p>- <i>Na segmentação ambulatorial e hospitalar durante 24 (vinte e quatro) horas diárias;</i></p> <p>- <i>Abrangendo procedimentos de atenção básica, de média complexidade, em regime de plantão;</i></p> <p>- <i>Disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência com internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas nas áreas de: Cardiologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Psiquiatria;</i></p> <p>- <i>O hospital deverá possuir bloco cirúrgico ativo;</i></p> <p>- <i>O hospital deverá possuir ala psiquiátrica com credenciamento do SUS como referência;</i></p> <p>- <i>O hospital deverá possuir referência em atendimento da saúde da mulher;</i></p> <p>- <i>O hospital deverá possuir triagem de gestantes com médico com título de especialização em ginecologia e obstetrícia;</i></p> <p>- <i>O hospital deverá possuir equipamentos para a realização de exames de radiologia, RX, Eletrocardiograma, Mamografia e Cardiotacografia Fetal;</i></p> <p>- <i>O hospital deverá possuir médicos com título de especialização e ou Residência em Saúde da Família.</i></p> <p>- <i>O hospital deverá disponibilizar enfermeira em deslocamento de pacientes internados para transferência e ou para realização de exames em outras cidades.</i></p>	mês	12	11.650,11	139.801,32
2	<p>- <i>O hospital deverá atender, se necessário for, para realização de partos e cesárias, os quais serão encaminhados pela Secretaria Municipal</i></p>	mês	12	1.044,35	12.532,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	<i>de Saúde do Município;</i>				
3	<i>- Deverá disponibilizar médico para realizar atendimentos médicos na Unidade Básica de Saúde na sede do Município, para atender a população, por no mínimo 03 (três) vezes por semana para realizar consultas, reconsultas/revisões nas áreas de Clínica Geral, por no mínimo 08 (oito) horas semanais, em dias a ser definidos pela Secretaria de Saúde.</i>	<i>mês</i>	<i>12</i>	<i>28.198,80</i>	<i>338.385,60</i>
4	<i>Deverá disponibilizar médico para realizar atendimentos médicos na Unidade Básica de Saúde na sede do Município, na área de Ginecologia e Obstetrícia, por no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais, por Médico com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, para: - Atendimento de gestantes no Pré – Natal; - Coleta de material para exames preventivos da saúde da mulher; - Acompanhamento das gestantes.</i>	<i>mês</i>	<i>12</i>	<i>9.399,60</i>	<i>112.795,20</i>
5	<i>- Deverá disponibilizar médico clínico geral para supervisionar as atividades do ESF, NAAB, em datas/dias a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.</i>	<i>mês</i>	<i>12</i>	<i>4.015,88</i>	<i>48.190,56</i>
06	<u>Deverá disponibilizar médico para realizar atendimentos médicos (consultas) na Unidade Básica de Saúde na sede do Município, na área de psiquiatria, por no mínimo 40 (quarenta) consultas mensais, por Médico com especialidade em psiquiatra.</u>	<u>mês</u>	<u>09</u>	<u>8.000,00</u>	<u>72.000,00</u>

Engenho Velho, RS, 22 de maio de 2026.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal